Natal, 07 de março de 2024.

Projeto de lei Nº ***de 2024***

Institui a Política Municipal de Desobstrução Viária e Conscientização no Trânsito de Natal, e dá outras providências.

Art. 1° - Fica instituída a Política Municipal de Desobstrução Viária e Conscientização no Trânsito no Município de Natal, com o objetivo de promover a rápida desobstrução das vias urbanas em casos de sinistros sem vítimas, bem como conscientizar a população sobre a importância da fluidez do tráfego e da segurança viária.

§1° - Para os fins desta Política, considera-se sinistros sem vítimas aqueles que não resultem em ferimentos graves ou fatais aos envolvidos, e que não impeçam a mobilidade do veículo.

§2° - Esta Política estabelece que os proprietários ou condutores dos veículos envolvidos em sinistros sem vítimas devem remover os veículos das vias de circulação de forma ágil e segura, evitando assim obstruções que possam prejudicar o tráfego e aumentar os riscos de acidentes.

§3° - Serão estabelecidos procedimentos e prazos para a remoção dos veículos envolvidos em sinistros sem vítimas, garantindo a eficiência e a segurança no processo de desobstrução viária.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela implementação e fiscalização desta Política, podendo promover campanhas educativas, investir em infraestrutura viária adequada e estabelecer parcerias com outros órgãos e entidades para alcançar os objetivos propostos.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Política correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, com prioridade para a realização de campanhas educativas e ações de conscientização no trânsito.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

A instituição da Política Municipal de Desobstrução Viária e Conscientização no Trânsito de Natal se faz necessária diante dos desafios enfrentados pela cidade em relação à mobilidade urbana e à segurança viária.

O crescente número de veículos em circulação, aliado à falta de conscientização por parte de alguns condutores, tem contribuído para a ocorrência de congestionamentos frequentes e para a obstrução das vias em casos de sinistros sem vítimas.

Esta Política visa estabelecer diretrizes claras e eficazes para garantir a rápida desobstrução das vias em situações de sinistro, evitando assim transtornos para a população e contribuindo para a fluidez do tráfego.

Além disso, a Política prevê a realização de campanhas educativas e ações de conscientização no trânsito, visando promover uma mudança de comportamento por parte dos condutores e pedestres, para que todos possam contribuir de forma ativa para a segurança viária em nossa cidade.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Política, que certamente trará benefícios significativos para a mobilidade urbana e para a qualidade de vida dos cidadãos de Natal.